

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 489/2025, anteriormente apresentada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam empreendidos esforços, por meio da Secretaria Municipal competente, para a elaboração do projeto e posterior execução da **construção de um Deck de Madeira com bancos na chegada do Píer dos Pescadores, em Itaipava, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 24 de junho de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A Indicação nº 489/2025, de autoria do Vereador Estevão Silva Machado, foi protocolada em 15 de outubro de 2025, sob o Processo nº 1223/2025.

Posteriormente, a proposição percorreu regularmente todas as etapas legislativas, sendo:

- Protocolada em 15 de outubro de 2025;
- Verificada pela Coordenação de Processo Administrativo;
- Incluída no expediente da Sessão Ordinária;
- Publicizada na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2025;

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



- Encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 0394/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal em 13 de novembro de 2025, sob o Protocolo PMI nº 37529/2025.

Todavia, até o presente momento, não houve a efetiva implementação da medida proposta, razão pela qual se faz necessária sua reiteração.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública, especialmente nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, do desenvolvimento sustentável e da promoção do bem-estar social, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Também se fundamenta na competência constitucional dos Municípios, prevista no artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribui ao ente municipal a responsabilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano.

Além disso, a proposta está alinhada às políticas públicas de incentivo ao turismo, valorização dos espaços públicos, fortalecimento da economia local e promoção da qualidade de vida da população.

A implantação de estruturas de contemplação em áreas turísticas constitui importante instrumento de desenvolvimento urbano sustentável, proporcionando acessibilidade, lazer, segurança e valorização paisagística.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração justifica-se pela relevância turística, urbanística, social e econômica da proposta, bem como pela permanência da necessidade apresentada pela comunidade local e pelos inúmeros visitantes que frequentam a região.

A construção de um Deck de Madeira com bancos na chegada do Píer dos Pescadores representa uma intervenção de grande relevância para o distrito de Itaipava, um dos principais polos turísticos, pesqueiros e gastronômicos do município de Itapemirim.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



O local é amplamente frequentado por moradores, pescadores, turistas e visitantes, especialmente no período vespertino, quando muitas pessoas se deslocam até a região para apreciar a paisagem natural e o pôr do sol.

Atualmente, a área dispõe de infraestrutura limitada, não oferecendo espaços adequados de permanência e contemplação compatíveis com o potencial turístico existente.

A implantação do deck proporcionará diversos benefícios, dentre eles:

- Criação de um espaço de convivência, lazer e contemplação;
- Fortalecimento do turismo local;
- Valorização paisagística do Píer dos Pescadores;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico da região;
- Melhoria da acessibilidade e do conforto dos visitantes;
- Ampliação das opções de entretenimento para moradores e turistas;
- Promoção da ocupação ordenada e sustentável do espaço público.

Além disso, a proposta prevê a utilização de materiais compatíveis com o ambiente costeiro e a integração harmoniosa da estrutura com a paisagem natural, respeitando os critérios ambientais e urbanísticos pertinentes.

Trata-se, portanto, de um investimento de grande retorno social, turístico e econômico, capaz de transformar a entrada do Píer dos Pescadores em um novo cartão-postal do município.

Diante do exposto, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a execução desta importante obra, bem como o apoio dos nobres vereadores à presente reiteração.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br




Segue em anexo imagem ilustrativa:



Imagem do local:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.